



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

OFICIO CIRCULAR Nº 01 /2016 - GSET

Manaus, 17 de outubro de 2016.

Aos Senhores (a)
Ordenadores de Despesa dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do
Estado do Amazonas.

Assunto: *Conciliação Bancária*

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesa,

Comunicamos aos Órgãos e Entidades da Administração Estadual que foram criados no módulo de Conciliação Bancária do sistema AFI, na transação ATUCONCILIAÇÃO, os campos *Número do Documento* e *Fonte de Recurso*, os quais deverão ser preenchidos para cada pendência já existente ou nova, a partir das próximas conciliações a serem realizadas, conforme o seguinte:

- Para conciliações realizadas até o dia 31.10.2016, há obrigatoriedade de preencher os campos para as novas pendências;
- Para conciliações realizadas a partir de 01.11.2016, os campos deverão ser preenchidos para todas as pendências, inclusive de exercícios anteriores.

Ao mesmo tempo, solicitamos providências quanto à regularização de pendências de conciliações bancárias, caso existam nessa Unidade Gestora.

Solicitamos também que sejam analisadas as contas sem movimentação financeira, em desuso, para providenciar o encerramento junto às Instituições Financeiras, após o que deverá ser solicitado à Gerência de Contabilidade da SEFAZ a inativação no sistema AFI das contas já encerradas e que não possuam pendências em conciliação bancária.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Por fim, solicitamos à V. Sa. que autorize o responsável pela realização da Conciliação Bancária desse órgão a participar de capacitação sobre os assuntos tratados neste ofício, a ser realizada no dia 19/10/2016, às 13h no auditório da SEFAZ.

Atenciosamente,

Edson Theophilo Ramos Pará
Secretário Executivo do Tesouro